



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 014/2023 -SAS ao
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2019-SAS

Por este Instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.523.239/0001-47, neste ato representado pelo Sr. **André Sicco de Souza**, Secretário de Assistência Social, de conformidade com Decreto Municipal nº 20.312/2018, doravante denominado apenas MUNICÍPIO e de outro a Organização da Sociedade Civil, **Associação Beneficente Shekinah**, com sede na Av. do Taboão, 3.972– Taboão – São Bernardo do Campo - SP, inscrita no CNPJ sob. o nº 69.253.813/0001-90, neste ato representado pelo Sr. (a) **Sueli Mello Gonzalez Malet**, portador da carteira de identidade R.G. nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], em conjunto denominados PARCEIROS e separadamente MUNICÍPIO e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, respectivamente, tendo em vista o constante no processo administrativo SB nº 86.590/2019 e processo digital SB 38.452/2020, resolvem celebrar o presente Termo, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei federal nº 13.019/2014, e suas alterações, Decreto Municipal 20.113/2017 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Aditar a vigência do Termo de Colaboração, constante na Cláusula Décima Primeira, em **12 (doze)** meses, passando sua vigência para 48 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA

Aditar o valor total do Termo de Colaboração, constante da Cláusula Sexta, em **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais), passando o valor total do Termo para **R\$ 86.400,00** (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), alocados em conformidade ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado para execução no exercício de 2023.

Financiamento FMAS (Estadual) no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 14.144.3.3.50.39.00.08.244.0022.2093.02 – RED 1509-5 – PA 1021/2022 COD. APLICAÇÃO 02.500.086, ou a correspondente nos anos subsequentes, a ser creditado conforme cronograma de desembolso, movimentando o recurso previstos em conta bancária específica, vinculada ao presente Termo, assim discriminada:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2023			
Parcela 01	R\$ 1.800,00	Parcela 02	R\$ 1.800,00
Parcela 03	R\$ 1.800,00	Parcela 04	R\$ 1.800,00
Parcela 05	R\$ 1.800,00	Parcela 06	R\$ 1.800,00



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Parcela 07	R\$ 1.800,00	Parcela 08	R\$ 1.800,00
Parcela 09	R\$ 1.800,00	Parcela 10	R\$ 1.800,00
Parcela 11	R\$ 1.800,00	Parcela 12	R\$ 1.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 008/2019-SAS.

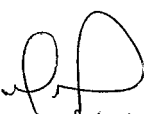
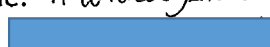
E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, de igual teor, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo, para que se produza os efeitos legais.


São Bernardo do Campo, 30 de dezembro de 2022.

André Sicco de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sueli Mello Gonzalez Malet
Presidente

TESTEMUNHAS:

Assinatura: 
Nome: Monica Stevanato Santos
CPF: 

Assinatura: 
Nome: Nilza Corina dos Santos Soares
CPF: 